

Confira quais são os temas abordados na 33ª edição do Direito no Coop:

A seção **Societário em Pauta** desta edição lança a versão 2024 da cartilha 'O que muda com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020?'. O material reúne as principais conquistas e contribuições do cooperativismo às normas e diretrizes gerais do Registro Público.

O **Tributário em Pauta** traz a análise da advogada Letícia Fernandes de Barros, sócia do escritório BMAS Advogados Associados, sobre a Portaria CARF 587/2024, que regulamenta a apresentação de desistência de recurso especial. Além disso, conheça a Portaria RFB nº 410/2024, que institui o Portal de Serviços que integrará todos os serviços digitais da Receita Federal e desativará o e-CAC.

O TST invalidou norma de instrumento coletivo em que entidade sindical flexibilizava base de cálculo em prejuízo a contratação de aprendizes. Confira a matéria completa na seção **Trabalhista em pauta!**

A seção **LGPD no Coop** informa sobre consulta pública em andamento que discute o tratamento de dados de alto risco e em larga escala. Confira o prazo para contribuições e o impacto do estudo nos programas de conformidade das cooperativas com a LGPD.

Por fim, **Fique por Dentro** da cerimônia de premiação e entrega do Selo Mais Integridade 2023/2024 para empresas e cooperativas do agronegócio que adotam práticas de integridade.

Boa leitura!

GIRO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

AGROPECUÁRIO



Afastamento da cobrança do ICMS incidente sobre a circulação de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

Íntegra da decisão

TRANSPORTE



Ausência de irregularidade na contratação de cooperativa de transporte para prestação de serviços terceirizados na atividade-fim da contratante.

Íntegra da decisão

CRÉDITO



Reconhecimento da prescrição intercorrente mediante comprovação da inércia e desídia do exequente.

Íntegra da decisão

SAÚDE



Possibilidade de afastamento da presunção de dano moral em recusa de cobertura pelo plano de saúde decorre de dúvida razoável na interpretação de cláusula contratual.

Íntegra da decisão

Impossibilidade da soma de contribuições em diferentes empresas para fins de manutenção do trabalhador aposentado no plano coletivo empresarial.

Íntegra da decisão

Licitude da exclusão do fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar na Saúde Suplementar, salvo os antineoplásicos orais, a medicação assistida (home care) e os incluídos no Rol da ANS para esse fim.

Íntegra da decisão

Possibilidade de reajuste de contratos de plano de saúde coletivos sempre que a mensalidade do seguro ficar cara ou se tornar inviável para os padrões da empresa contratante.

Íntegra da decisão

Afastamento da terapia fisioterápica pelo método PediaSuit classificada como método experimental.

Íntegra da decisão

Licitude da previsão em estatuto social de cooperativa de trabalho médico de realização de processo seletivo público e de caráter impessoal como requisito de admissão de profissionais médicos.

Íntegra da decisão

SOCIETÁRIO

EM PAUTA

OCB atualiza a Cartilha 'O que muda com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020?'

Mais uma atualização de material institucional do Sistema OCB é pauta da Seção Societária do Direito no Coop. Essa edição lança a versão 2024 da cartilha 'O que muda com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020?'. Em 2020, o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) publicou a Instrução Normativa nº 81 e seus anexos, que dispõem sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de empresas e cooperativas. Desde então, o normativo vem sendo constantemente aperfeiçoado pelo Departamento, e o Sistema OCB esteve presente em todas as oportunidades de atualização, sempre trazendo as contribuições do sistema cooperativista em busca do resguardo das peculiaridades do modelo societário.

Dos 29 pleitos apresentados pelo Sistema OCB, 23 deles foram acatados ainda parcialmente, resultando em 80% de aprovação pelo DREI. As melhorias ao manual de registro das cooperativas são fruto de um trabalho que é realizado há anos pelo Sistema OCB, sempre atuando na construção de soluções adequadas às peculiaridades do modelo de negócios cooperativo graças ao canal de diálogo sempre aberto com o Departamento.

A Cartilha 'O que muda com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020?' reúne as principais conquistas do cooperativismo, como registro automático, representação nos colégios de vogais das Juntas Comerciais e regulamentação de cooperativa startup. Também destaca pontos da instrução normativa em que o Sistema OCB vai continuar trabalhando em prol da sua adequação ao modelo cooperativo.

Para conferir a versão 2024 da cartilha 'O que muda com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020?', clique abaixo.

Saiba mais

TRIBUTÁRIO

EM PAUTA

Novas regras para desistência de Recurso Especial no CARF

A seção Tributário em Pauta desta edição traz uma análise da advogada Letícia Fernandes de Barros, sócia do escritório BMAS Advogados Associados, sobre a [Portaria nº 587/2024](#), que foi publicada recentemente pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) para regulamentar a apresentação de desistência de recurso especial. Conforme disposição no texto, a desistência do recurso especial em tramitação deverá ser manifestada nos autos do processo, por meio de petição ou a termo, antes do dia e horário agendados para início da reunião de julgamento, independentemente da sessão em que o processo tenha sido pautado.

Saiba mais

Receita Federal publica portaria que institui novo portal de serviços digitais

A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou no dia 15 de abril a [Portaria RFB nº 410/2024](#), que institui o Portal de Serviços que integrará todos os serviços digitais do órgão, inclusive aqueles cuja gestão seja realizada de forma compartilhada com outros órgãos públicos.

O novo portal tem o intuito de dar transparência, facilitar o acesso aos serviços digitais disponibilizados e melhorar a experiência dos usuários por meio da simplificação da navegação em ambiente virtual, tornando-a mais intuitiva. Além disso, o Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal (e-CAC) será desativado após a integração do novo Portal de Serviços.

Fiquem atentos! A Portaria entrará em vigor no dia 1º de junho de 2024. A nova ferramenta de serviços poderá ser acessada no endereço <https://servicos.receitafederal.gov.br/home>, que será disponibilizada no portal institucional da RFB.

TRABALHISTA

EM PAUTA

Entidade sindical não pode aplicar a cota legal de aprendizagem apenas ao setor administrativo

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho confirmou decisão que invalidou norma de instrumento coletivo que flexibilizava base de cálculo da cota legal de aprendizagem. Segundo o colegiado, que julgou o recurso do Sindicato Patronal, trata-se de matéria sobre a qual é vedada a supressão ou redução de direitos por norma coletiva, conforme dispõe o artigo 611-B da CLT, que impede que convenções e acordos coletivos de trabalho suprimam ou reduzam medidas de proteção legal de crianças e adolescentes e critérios de admissão de trabalhadores com deficiência.

Para saber um pouco mais da decisão do TST, clique abaixo.

Saiba mais

LGPD

NO COOP

ANPD realiza consulta pública a respeito de Estudo Preliminar sobre alto risco e larga escala

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) anunciou em 14 de abril o início de uma consulta pública sobre o Estudo Preliminar relativo a tratamento de dados de alto risco e em larga escala. Esta consulta busca esclarecer o conceito de "alto risco" e demonstrar sua relevância para o tratamento de dados de pessoas por agentes de tratamento de porte. O estudo traz reflexos diretos aos programas de conformidade das cooperativas.

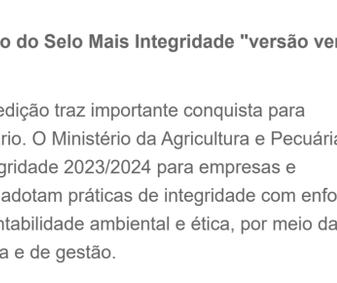
A consulta estará disponível na plataforma **Participa Mais Brasil** até o dia 16 de maio.

Acesse o site "LGPD no Coop" e saiba mais sobre a consulta pública em andamento e a importância do seu acompanhamento para os programas de conformidade das cooperativas com a LGPD.

Acesse o site

LGPD
no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>



FIQUE

POR DENTRO

MAPA divulga lista de premiação do Selo Mais Integridade "versão verde" para empresas e cooperativas

A Seção Fique por Dentro dessa edição traz importante conquista para cooperativas do Ramo Agropecuário. O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) entregou o Selo Mais Integridade 2023/2024 para empresas e cooperativas do agronegócio que adotam práticas de integridade com enfoque na responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e ética, por meio da adoção de políticas de governança e de gestão.

A cerimônia ocorreu no dia 14 de abril em Brasília-DF e foi transmitida pelo canal do Mapa no [Youtube](#). Foram premiadas organizações do setor agropecuário, sendo que 11 receberam a premiação pela primeira vez, representada pelo Selo Verde, com destaque para a cooperativa Cocamar, e 16 alcançaram a renovação do certificado, representada pelo Selo Amarelo, com destaque para a cooperativa Suinco.

Para conferir a lista completa das organizações premiadas, basta [clique aqui](#).



Sistema **OCB** SOMOSCOOP

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



sistemaocb

www.somoscooperativismo.coop.br